



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que, conforme ementa, "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Segunda Sem Carne nas escolas, creches e casas da criança municipais e dá outras providências".

A propositura tem como objetivo autorizar ao Poder Executivo municipal a implantação, nas escolas e creches de Caçapava, do Projeto Segunda Sem Carne, que visa a conscientização quanto aos malefícios do consumo excessivo de carne. Uma das principais ações do programa é o oferecimento, todas segundas-feiras, de refeições sem carnes de qualquer origem, exceto a de peixe.

O conhecimento que o projeto traz aos mais novos quanto às alternativas que temos à carne é de suma importância. Ainda hoje o povo brasileiro consome carne praticamente em todas as suas refeições mais importantes, sendo elas o café da manhã, almoço e jantar. É pouca a explanação que a população recebe sobre o mal que esse consumo em excesso pode fazer ao organismo a longo prazo.

Existente em 35 países, como nos Estados Unidos e no Reino Unido, a campanha Segunda Sem Carne foi lançada em São Paulo em outubro de 2009 numa parceria da Sociedade Vegetariana Brasileira (SVB) com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA) da prefeitura, posteriormente estendendo-se a várias outras cidades brasileiras.

Uma dieta sem carne favorece a prevenção de doenças crônicas degenerativas, como hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, colesterol elevado, diversos tipos de câncer e diabetes, segundo a Associação Dietética Americana. A redução das carnes, com consequente aumento do consumo feijões (leguminosas), frutas, cereais (de preferência integrais) legumes e verduras é preconizada pelo Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde. Segundo a diretriz, os alimentos principais para uma alimentação saudável são os cereais, pães e massas, frutas, legumes e verduras, feijões e outros vegetais ricos em proteína. Cereais (de preferência integrais), frutas, legumes, verduras e feijões devem, em conjunto, fornecer 55 a 75% do total de energia diária da alimentação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

